



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 122/2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício S/N, de 28 de maio de 2018, protocolado no CEE/PI, em 13/06/2018, encaminhando cópia da Lei nº 247/2017 de 18/04/2017 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Antonio Almeida – PI e a Lei nº 206/2014 de 25/08/2014 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Antonio Almeida – PI, Decreto Municipal Nº 010/2014 de 07/10/2014, que dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e da Portaria Nº 089/2014 de 19/09/2014, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Antonio Almeida – PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Antonio Almeida – Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 031/2019 que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Antonio Almeida-PI.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2019.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI